

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE TITULAR

Nom	e do Associado:	
Matr	ícula: CPF:	Telefone:
E-ma	ail Pessoal:	
	Desligamento	Rescisão Contratual com a Embrapa
	Desligamento Temporário (Afastamento ao exterior por período superior a 06 meses)	Suspensão de Contrato de Trabalho cor a Embrapa (somente para empregado er atividade)
	Motivos:	
DED	ENDENTES	
N°	NOME COMPLETO	NÚMERO DA CARTEIRA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
	ORTANTE:	

Art. 15. Recebida pela operadora ou administradora de benefícios, a solicitação do cancelamento do contrato de plano de saúde individual ou familiar ou de exclusão de beneficiários em plano coletivo empresarial ou coletivo por adesão, a operadora ou administradora de benefícios, destinatária do pedido, deverá prestar de forma clara e precisa, no mínimo, as seguintes informações:

- I eventual ingresso em novo plano de saúde poderá importar:
 - a) no cumprimento de novos períodos de carência, observado o disposto no inciso V do artigo 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;
 - b) na perda do direito à portabilidade de carências, caso não tenha sido este o motivo do pedido, nos termos previstos na RN nº 186, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe, em especial, sobre a regulamentação da portabilidade das carências previstas no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;



c) no preenchimento de nova declaração de saúde, e, caso haja doença ou lesão preexistente – DLP, no cumprimento de Cobertura Parcial Temporária – CPT, que determina, por um período ininterrupto de até 24 meses, a partir da data da contratação ou adesão ao novo plano, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos;

d) na perda imediata do direito de remissão, quando houver, devendo o beneficiário arcar com o pagamento de um novo contrato de plano de saúde que venha a contratar;

II - efeito imediato e caráter irrevogável da solicitação de cancelamento do contrato ou exclusão de beneficiário, a partir da ciência da operadora ou administradora de benefícios;

III – as contraprestações pecuniárias vencidas e/ou eventuais coparticipações devidas, nos planos em pré-pagamento ou em pós-pagamento, pela utilização de serviços realizados antes da solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde são de responsabilidade do beneficiário;

IV - as despesas decorrentes de eventuais utilizações dos serviços pelos beneficiários após a data de solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde, inclusive nos casos de urgência ou emergência, correrão por sua conta;

V – a exclusão do beneficiário titular do contrato individual ou familiar não extingue o contrato, sendo assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com a assunção das obrigações decorrentes; e

VI – a exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou por adesão observará as disposições contratuais quanto à exclusão ou não dos dependentes, conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 18, da RN nº 195, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

- A) No caso de possuir despesas a quitar, devo quitá-las sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíves.
- **B)** Após retornar do exterior ou de suspensão de contrato, devo solicitar a reinscrição no Plano até 30 dias, para que não haja o cumprimento do prazo de carência.



☐ Solicito minha exclusão	e de meu(s) depender	nte(s) do Plano, a partir de/		
Local	Data	Assinatura do Requerente		
RESERVADO À CASEMBRAPA				
Recebido em://		Associado desligado em//		
Horário::		Assinatura:		

As informações solicitadas acima estão protegidas pela Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e rígidas normas internas sobre tratamento e confidencialidade de dados. Tais informações serão utilizadas para análise de dados e exclusão no plano de saúde CASEMBRAPA.

A CASEMBRAPA está apta e disposta a esclarecer qualquer dúvida sobre este assunto.

CNPJ: 08.097.092/0001-81 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Nº de Registro ou Código do Plano: 456.933/08-4 Nome comercial do Plano: Plano de Assistência da Embrapa

Data de Registro: 28/03/2008

Contratação: Coletivo Empresarial Segmentação Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia Abrangência Geográfica: Nacional